

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO
CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - DCJ (22-08-2017)**

Ao vigésimo segundo dia de agosto de dois mil e dezessete (22.08.17), às dezenove horas e vinte minutos, no auditório Claudemir Catiari, no bloco 1K, no campus Universitário José Ribeiro Filho, situado na BR 364, km 9,5, sentido Rio Branco/AC, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia, reuniram-se ordinariamente, o presidente do Conselho de Departamento (CONDEP) o Professor Gustavo Dandolini; com a presença dos membros/professores Adriana Vieira da Costa, Aparecida Luzia Alzira Zuin, Arlen José Silva de Souza, Bruna Balbi Gonçalves, Bruno Valverde Charaira, Delson Fernando Barcellos Xavier, Jovanir Lopes Dettoni, Marcelo Xavier da Silva, Marcos Alaor Diniz Grangeia, Marcos Geromini Fagundes, Layde Lana Borges da Silva, Maria Eugênia de Oliveira Silva, Marcus Vinicius Rivoiro, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Pedro Pereira de Oliveira, Roosevelt Queiroz Costa, Sebastião Araújo Nery, Sebastião Pinto e Thais Bernardes Maganhini, e a técnica Tatiane Ragnini Picorel bem como, alguns alunos do curso de direito e representantes do Centro Acadêmico de Direito (CAD). Constatada a existência de quórum, o Presidente cumprimentou a todos; logo em seguida, iniciou-se a sessão com o primeiro item da pauta: 1.1) **Deliberação sobre a Chefia do Departamento referente ao Edital 002/2017/DCJ, referente ao processo nº 23118.002299/2017-71.** Primeiramente foi feita a leitura do relatório do Professor Sebastião Araújo Nery (Relator), tendo como requerente o docente Bruno Valverde Charaira. Após a leitura do relatório, antes de entrar no mérito do parecer, o Professor Marcus Vinicius Xavier levantou uma questão de ordem no sentido de que o candidato/requerente Bruno pediu a renúncia, argumentando não haver o que se discutir mais sobre o assunto, eis que existe apenas um candidato disputando o cargo. Os Professores Roosevelt e Marcos Alaor concordaram com os argumentos apresentados e defenderam que a renúncia é irrevogável, não havendo mais o que ser discutido em relação ao resultado da eleição. Ato contínuo, o Professor Bruno pediu a retratação de seu pedido de cancelamento de candidatura, argumentando que tal pedido decorreu do desgaste emocional e psicológico que foi submetido no processo eleitoral, ante o desgaste e o abalo que vinha sofrendo com os comentários pejorativos feitos em seu desfavor (opção sexual, idoneidade moral, etc.). Instado a se manifestar, o Relator Prof. Nery manifestou o entendimento de que a retratação seria cabível, porquanto o pedido formalmente protocolado sequer havia sido apreciado. Feitos os debates, o Presidente submeteu à votação nominal a seguinte questão de ordem: "se o pedido de retratação da desistência/renúncia feito pelo candidato Bruno seria aceito pelo colegiado"; colheram-se os votos nominalmente e o resultado obtido foi 08 (oito) votos contrários à retratação do candidato Bruno, ou seja, pelo deferimento da questão de ordem (Adriana, Arlen, Bruna, Jovanir, Layde Lana, Marcos Alaor, Marcus Vinicius Xavier e Roosevelt); e 10 (dez) votos favoráveis à retratação do candidato Bruno, ou seja, pelo indeferimento da questão de ordem (Aparecida Luzia, Delson, Gustavo, Marcelo Xavier da Silva, Maria Eugênia, Marcos Geromini, Marcus Rivoiro, Pedro Pereira, Sebastião Nery e Sebastião Pinto). Em seguida a votação, os professores Marcos Alaor Diniz Grangeia e Layde Lana se retiraram da reunião. Mantida a candidatura do Professor Bruno, prosseguiu o debate com a apresentação de nova questão de ordem ou preliminar. O Professor Marcus Vinicius Xavier da Silva argumenta que os dois recursos apresentados pelo candidato Bruno foram simultâneos, e pelo princípio da unirrecorribilidade, operou-se a preclusão consumativa, além de gerar a intempestividade do segundo recurso. Alega que tais questões foram suscitadas pela Professora Thais Bernardes em suas manifestações, porém, seus argumentos e fundamentos não foram analisados e tão pouco discutidos até o presente momento. Passou-se a discutir então sobre as questões apresentadas pelo Professor Marcus endossadas pela candidata Thais. O Professor Arlen questionou ao Presidente do Colep se o recurso do candidato Bruno constava a data do recebimento para fins de avaliar sua tempestividade. O Professor Marcus Xavier indagou ao Presidente do Condep quantos recursos foram interpostos pelo candidato Bruno. Em resposta, o Presidente Professor Gustavo explicou que o candidato Bruno peticionou várias vezes durante o processo eleitoral, e que as petições estavam todas acostadas nos autos. Ressaltou que não os recursos interpostos pelo candidato Bruno estão no processo, tendo sido analisados pela Comissão Eleitoral e pelo Relator. Sobre a tempestividade, embora realmente não haja anotação quanto a data de recebimento, o Presidente do Condep esclareceu que o recurso em análise é tempestivo e que isso é verificável no processo. A candidata Thais argumentou que foram três recursos

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO
CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ (22-08-2017)**

interpostos pelo candidato Bruno, sendo que chegou a se manifestar sobre eles. Reforça a argumentação do Professor Marcus Vinicius Xavier de que o recurso é intempestivo. Feitos os debates, o Presidente submeteu à votação nominal a seguinte questão de ordem ou preliminar: “*se houve preclusão consumativa na e se o recurso é tempestivo*”; colheram-se os votos nominalmente. Adriana, Arlen, Roosevelt e Bruna entendem que as informações são divergentes, mas reconhecem a Fé Pública do Chefe do Departamento quanto à tempestividade. Marcus Vinicius Xavier sustenta que houve preclusão consumativa e que o recurso sob análise é intempestivo. Jovanir Dettoni se absteve. Os Professores Aparecida Luzia, Delson Gustavo, Marcelo Xavier, Maria Eugenia, Marcos Geromini, Marcus Rivoiro, Pedro Pereira, Sebastião Nery e Sebastião Pinto votaram pela tempestividade e admissibilidade do recurso, posição vencedora. Superadas as preliminares, o Relator Sebastião Nery prosseguiu na leitura do parecer quanto a questão de mérito concluindo pela **ANULAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL A PARTIR DA VOTAÇÃO**. O Professor David se fez presente à reunião (22h22m). O Chefe do Departamento pede agora a votação nominal sobre o parecer do Professor Sebastião Nery. Votaram pela **manutenção do resultado da eleição**, com a vitória da candidata: Thais, os Professores Adriana, Jovanir, Arlen, David e Marcus Vinicius Xavier, totalizando **05 (cinco) votos**. Votaram pela **anulação da eleição** (acompanhando o Relator), os Professores Aparecida Luzia, Bruna, Delson, Gustavo, Marcelo Xavier, Maria Eugênia, Marcos Geromini, Marcus Rivoiro, Pedro Pereira, Roosevelt, Sebastião Nery (Relator) e Sebastião Pinto. O Presidente do CAD Juan Irineu – votou favorável ao relator. Ao todo, acompanhando o Relator, foram computados **13 (treze) votos**. O Presidente do Condep, Professor Gustavo Dandolini, proclamou o resultado pela **ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO**, nos termos e fundamentos do parecer do Relator. Sobre o item 2 da convocação, ficou decidido que nova reunião ocorrerá amanhã (23.08.17), para fins de deliberação das demais demandas discentes e docentes. O Professor Delson pediu a palavra e enalteceu o voto do Relator. No mesmo sentido, o Presidente do Condep, reiterou o brilhantismo do voto do Relator, enaltecendo a maneira técnica, imparcial e convincente de sua manifestação. Registrou que o Professor Nery sempre atendeu as demandas do Departamento, especialmente essa designação como relator, ressaltando seu comprometimento com o Departamento ante as circunstâncias da eleição. O presidente agradeceu a todos pelo comparecimento e não havendo mais nada para relatar, deu-se por encerrada a sessão às 21 horas e 40 minutos, do qual eu, Tatiane Ragnini Picoreli, técnica em Estatística, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes na forma regulamentar.

André Luiz de Oliveira Brum

Arlen Jose Silva de Souza

David Alves Moreira

Adriana Vieira da Costa

Bruna Balbi Gonçalves
Bruna Balbi Gonçalves

Delson Fernando Barcellos Xavier

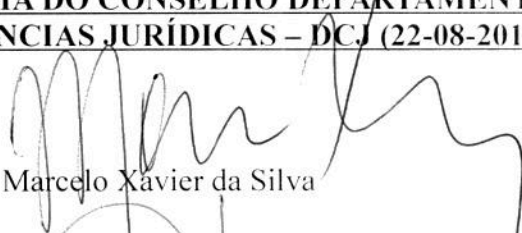
Aparecida Luzia Alzira Zúin

Bruno Valverde Chahaira

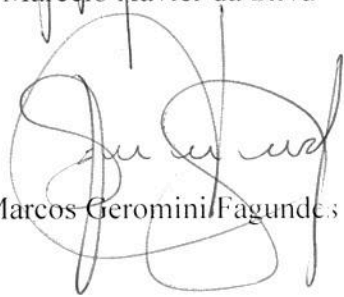
Gustavo Dandolini

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO
CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ (22-08-2017)**


Jovair Lopes Dettoni


Marcelo Xavier da Silva

Marcos Alaor Diniz Grangeia


Marcos Geromini/Fagundes


Marcus Vinicius Xavier de Oliveira

Marcus Vinicius Rivoiro

Pedro Pereira de Oliveira

Roosevelt Queiroz Costa


Sebastião Araújo Nery


Sebastião Pinto

Thais Bernardes Maganhini